



MUNICÍPIO DE PORTÃO

ROÇADA MANUAL

DIVERSAS RUAS

Portão, Abril de 2019



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

Caderno de Especificações Técnicas

ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA 2019

**OBRA/ÁREA:
PÚBLICAS**

ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL EM DIVERSAS RUAS E ÁREAS

250.000m² (25 ha)

Diversas ruas e áreas públicas do município

DATA:

PORTÃO, RIO GRANDE DO SUL, ABRIL DE 2019.



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ROÇADA MANUAL EM DIVERSAS RUAS E ÁREAS PÚBLICAS

1. OBJETIVO:

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução dos serviços de roçada manual, com utilização de roçadeira costal a gasolina, em várias ruas e áreas públicas do município, numa área de 250.000m² (25 ha).

2. GENERALIDADES:

2.1 – Os equipamentos e equipe de trabalho, de responsabilidade da contratada, serão em quantidade necessária para plena realização dos serviços.

2.2 – As equipes que irão prestar serviços deverão estar devidamente uniformizadas, com ferramental apropriado e portando os equipamentos de proteção individual e coletiva.

2.3 - Na eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço, deverá ser entendido como de primeira qualidade.

2.4 – Qualquer dano material ou pessoal, provocado a terceiros, será de inteira responsabilidade da contratada, com solução imediata.

2.5 – As vias de trabalho deverão ser devidamente sinalizadas, para segurança da equipe e transeuntes.

2.5 - Estas especificações fazem parte integrante do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Serão de responsabilidade da empresa contratada para execução dos serviços, todas as providências relativas ao licenciamento da mão-de-obra.

3.2 - Não será permitida a sub-empregada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura.

3.3 - Os materiais e ferramentais necessários para execução dos serviços serão de primeira qualidade.

3.4 – A empresa obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações descritas, prestando toda a assistência técnica e administrativa a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.

3.5 - Serão de responsabilidade da empresa contratada as seguintes providências:

- ART de execução



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

- Aliciamento de mão-de-obra inerente aos serviços a executar;
- Equipamentos mecânicos, máquinas, caminhões e ferramentais necessários (vassouras de jardim, vassourões de nylon ou similar);
- EPI's de proteção individual aos operários;
- Cavaletes, cones e outros equipamentos de sinalização.

4. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS:

4.1 - Para execução dos serviços, com eficiência e rapidez, serão exigidos os equipamentos mínimos abaixo relacionados:

- 4 roçadeiras costal a gasolina;
- 1 soprador costal a gasolina;
- 1 caminhão de apoio e para recolhimento dos resíduos;
- Demais ferramentas necessárias para a realização do serviço;
- Equipe mínima será formada por 1 (um) motorista, 6 (seis) serventes e 1 (um) encarregado.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de roçada irão compreender:

1. Delimitação dos meios fios, serviço manual com uso de enxada;
2. Roçadas nos passeios públicos e áreas públicas;
3. Amontoamento material originário dos serviços, para coleta pela contratada;
4. Varrição nas sarjetas e passeios.

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 – Delimitação dos meios fios:

Os meios fios, onde não houver pavimento no passeio, deverão ser devidamente limpos, com o uso de enxada, para que fiquem completamente delimitadas as linhas guia.

6.2 – Roçadas nos passeios públicos:

Onde não houver pavimentação nos passeios, os mesmos serão roçados rente ao chão, com roçadeiras mecânicas costais, tipo rotativa, até o limite das propriedades, obedecendo à largura oficial do passeio, variável de 2,00 a 4,00m.

6.2 – Roçadas em áreas públicas:

As áreas públicas (praças, terrenos), indicadas pela fiscalização, serão roçadas rente ao chão com roçadeiras mecânicas costais, tipo rotativas.

6.4 – Amontoamento/Recolhimento do material originário dos serviços:

Após as roçadas dos passeios e áreas públicas o material produzido será devidamente amontoado em locais indicados pela fiscalização, para a devida coleta, pela Contratada.

Obs: A fiscalização indicará o local de Bota-Fora que será de no máximo DMT=5 km.

6.5 – Varrição das sarjetas e passeios:

Concluída a fase de roçadas e amontoamento dos resíduos, as sarjetas, meios fios, e passeios, onde necessário, serão devidamente varridos para eliminação dos resíduos.



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO EXECUÇÃO:

7.1 – Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, levantadas pelos fiscais;

7.2 – Inicialmente, somente serão pagas as quantidades medidas pela fiscalização. Caso se faça necessário, a complementação de algum serviço através de aditivo, este somente será pago no final da prestação de serviços.

7.3 – A solicitação para medição dos serviços deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas, para que a topografia/fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na ocasião da medição dos serviços a empresa contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da topografia do município.

7.4 – Após a conferência e aceitação da medição, por parte da empresa contratada, o setor de topografia/fiscalização, emitirá a planilha de medição, para somente depois ser emitida a nota fiscal / fatura, que será entregue à fiscalização para conferência e emissão de laudo técnico de liberação de pagamento dos serviços medidos.

7.5 – No momento da medição / fiscalização, caso haja algum serviço que esteja em desacordo com as especificações técnicas, estes não serão medidos, devendo a empresa contratada providenciar imediatamente a sua correção. Somente na próxima medição estes serviços serão pagos.

7.6 – O prazo para execução dos serviços será de 4 meses, sendo que estes serão executados conforme demanda do município.

Portão, Abril de 2019.

Arq. Aneli Barcelos
CAU A57.942-4
Responsável Técnica



MUNICÍPIO DE PORTÃO-RS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Roçada Manual

Endereço: Diversas Ruas do Município, Portão-RS

Área: 250.000,00 m²

Item	Ref.	Código	Discriminação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	ROÇADA MANUAL						
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP-01	Roçada manual executada conforme demanda.	m ²	250000,00	R\$ 0,30	R\$ 75.000,00
TOTAL ITEM 1. - ROÇADA MANUAL							R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO							R\$ 75.000,00

* BDI Não Desonerado: 23,76%

* Referência DAER Maio / 2018 - Não Desonerado

Portão, 08 de abril de 2019.

Arq. Aneli Barcelos
CAU: A 57.942-4



MUNICÍPIO DE PORTÃO-RS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Roçada Manual

Endereço: Diversas Ruas do Município, Portão-RS

Área: 250.000,00 m²

1. ROÇADA MANUAL

1.1	Roçada manual executada conforme demanda.
-----	---

250000,00 m ²

Portão, 08 de abril de 2019.

Arq. Aneli Barcelos
CAU: A 57.942-4



MUNICÍPIO DE PORTÃO-RS

PREÇOS

Obra: Roçada Manual

Endereço: Diversas Ruas do Município, Portão-RS

Área: 250.000,00 m²

Item	Ref.	Código	Discriminação	Valor	BDI	Preço Final
1.	ROÇADA MANUAL					
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP-01	Roçada manual executada conforme demanda.	R\$ 0,24	23,76%	R\$ 0,30

* **BDI Não Desonera 23,76%**

* **Referência DAER Maio / 2018 - Não Desonerado**

Portão, 08 de abril de 2019.

Arq. Aneli Barcelos

CAU: A 57.942-4



MUNICÍPIO DE PORTÃO-RS

CRONOGRAMA

Obra: Roçada Manual

Endereço: Diversas Ruas do Município, Portão-RS

Área: 250.000,00 m²

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	PRAZO (DIAS)				TOTAL
			1 MÊS	2 MESES	3 MESES	4 MESES	
1.	ROÇADA MANUAL	R\$ 75.000,00	25%	25%	25%	25%	100%
			R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 75.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 75.000,00					R\$ 75.000,00
DISTRIBUIÇÃO PERIÓDICA		%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	R\$ 75.000,00
		SIMPLES	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	
		%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	
		ACUMULADO	R\$ 18.750,00	R\$ 37.500,00	R\$ 56.250,00	R\$ 75.000,00	

* Referência DAER Maio / 2018 - Não Desonerado

Portão, 08 de abril de 2019.

Arq. Aneli Barcelos

CAU: A 57.942-4



DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do RS
DGP - Diretoria de Gestão e Projetos
SPR - Superintendência de Programação Rodoviária
EER - Equipe de Economia Rodoviária

Custo Unitário do Serviço

Código: 8220

Serviço: ROÇADA MANUAL

Unidade: ha

Equipamentos (A)

Discriminação	Qtd	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E00300 - ROÇADEIRA MANUAL - 1,4KW	1,0000	1,0000	0,0000	17,68	15,04	17,68
E1067 - CAMINHÃO DE APOIO 150 CV, PBT= 8.250 KG, CARGA UTIL MAX	1,0000	0,0600	0,0000	88,50	30,76	5,31
FERRAMENTAS	1	10,00				16,84

(A) TOTAL 39,83

Mão de Obra (B)

Discriminação	Quantidade	Salário Base	Custo Horário
H0001 - SERVENTE	10,0000	14,87	148,70
H0005 - ENCARREGADO	0,5000	39,50	19,75

TOTAL 168,45

(C) Produção da Equipe 0,3000 ha / H

Custo Horário Total (A + B) 208,28

(D) Custo Unitário da Execução [(A) + (B)] / (C) =

694,26

Materiais (E)

Discriminação	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário

(E) TOTAL 0,00

Transporte (F)

Discriminação	Custo de Transporte				Dist. de Transporte			Custo	Consum	Custo Unitário
	Fixo	CCS	CRP	CPV	CCS	CRP	CPV			

(F) TOTAL 0,00

Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)

694,26

Bonificação: 32,90 %

228,41

Subtotal:

922,67

Preço Unitário Total:

922,67

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS
Data-base: MAIO/2018 SEM DEONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO 01

Equipamentos (A)

Roçadeira	4	17,68	70,72
Caminhão	1	1	5,31
Ferramentas	1	1	10,897
		(A)	86,927

Mão de Obra (B)

Servente	6	14,87	89,22
Encarregado	1	1	19,75
		(B)	108,97

(A)+(B)= 195,897

Produtividade equipe 0,08

Valor Total 2448,713 Hectares

Total m² 0,244871

DAER Mai/2018 - Composição 9220

Declaração

A Prefeitura Municipal de Portão declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Roçada Manual (diversas ruas do município)", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 23,76 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos Sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos Sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA:		1 - Construção de Edifícios
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,40 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,85 %
R	RISCO	1,10 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,12 %
L	LUCRO	8,00 %
I	IMPOSTOS	6,15 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	2,50 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		23,76 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Portão-RS, 10 de abril de 2019

Aneli Barcelos - Responsável Técnico
CAU nº A57.942-4

José Renato das Chagas - Prefeito
CPF nº285.212.500-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% HORISTA	% MENSALISTA
GRUPO A			
A.1	INSS	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,94%	Não incide
B.2	Feridos	4,25%	Não incide
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%
B.4	13º Salário	10,81%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B.9	Férias Gozadas	8,11%	6,25%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	44,49%	16,02%
GRUPO C			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,64%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C.3	Férias Indenizadas	4,77%	3,67%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,58%	3,53%
C.5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	14,58%	11,24%
GRUPO D			
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,37%	5,90%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
D	Total dos Encargos Sociais Complementares	16,79%	6,22%
GRUPO E			
E.1		0,00%	0,00%
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00%	0,00%
PROCENTAGEM TOTAL		112,66%	70,28%

SINAPI - Composição de Encargos Sociais - vigência a Partir de Outubro/2018

Portão, 04 de abril de 2019

Resp. Técnico: Arq. Aneli Barcelos - CAU A57.942-4

Prefeito José Renato das Chagas - CPF 285.212.500-53